



**1º Aditamento**

**Termo de Cooperação nº 04/2022**

**Processo nº 2022/0005228**

**1º TERMO DE ADITAMENTO PARA PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO E A CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A., OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA A TÍTULO SUPLEMENTAR AOS HIPOSSUFICIENTES.**

**PREÂMBULO**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.036.157/0001-89, com sede na Rua Boa Vista, nº 200, 8º andar, Centro, São Paulo/SP, doravante denominada **DEFENSORIA**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, o Excelentíssimo Senhor Doutor **FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO JÚNIOR**, portador do RG nº 33.219.999-X e inscrito no CPF sob o nº 285.827.608-09, e a **CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.984.091/0009-51, com sede na Av. Dr. Ussiel Cirilo, 402, Vila Jacuí, São Paulo/SP, doravante denominada **ENTIDADE**, neste ato representada por seus Diretores, o Senhor **LUÍS FELIPE SILVA BRESAOLA**, portador da cédula de identidade RG 33.630.431-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 326.765.678-88, e o Senhor **LUIZ HENRIQUE AMARAL**, portador da cédula de identidade RG 14.082.517 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 537.082.889-04, resolvem, com fundamento no artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 988, de 9 de janeiro de 2006, e no artigo 116 da Lei nº 8666/93, celebrar o presente **ADITAMENTO**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**- DO OBJETO -**

O presente **ADITAMENTO** tem o objeto a prorrogação e alteração do plano de trabalho do Termo de Cooperação nº 04/2022 que tem por objeto a prestação de serviço de apoio à assistência jurídica integral e gratuita aos necessitados nas áreas Cível, Família, Juizado Especial Cível e Consumidor, conforme especificações do Anexo I - Plano de Trabalho (0593431), parte integrante e indissociável deste termo.

## CLÁUSULA SEGUNDA

### - DA VIGÊNCIA -

O prazo de vigência da **PARCERIA** fica prorrogado por 15 (quinze) meses, com início em 30 de agosto de 2023 e término em 29 de novembro de 2024, permitida a prorrogação até o limite de 60 (sessenta) meses.

## CLÁUSULA TERCEIRA

### - DA PUBLICAÇÃO -

Esta **TERMO DE ADITAMENTO** deverá ser publicada, em extrato, em até 20 (vinte) dias, após sua assinatura.

## CLÁUSULA QUARTA

### - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS -

As partes ratificam as demais cláusulas e condições do ajuste original não foram alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem certos e ajustados, firmam as partes o presente termo.

São Paulo, \_\_\_\_ de agosto de 2023.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO JÚNIOR  
Defensor Público-Geral

**CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.**

DocuSigned by:  
*Luiz Henrique Amaral*  
LUIZ HENRIQUE AMARAL  
Diretor

DocuSigned by:  
*LUIS FELIPE SILVA BRESAOLA*  
LUIS FELIPE SILVA BRESAOLA  
Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Thomaz Fiterman Tedesco, Defensor Público Coordenador da Assessoria Jurídica**, em 28/08/2023, às 15:40, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo Antonio Fiorentino Junior, Defensor Público-Geral do Estado**, em 28/08/2023, às 20:17, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade\\_documento](https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento) informando o código verificador **0593427** e o código CRC **933C7CAF**.

Rua Boa Vista, 200, 8º andar - Centro - CEP 01014-000 - São Paulo - SP - [www.defensoria.sp.def.br](http://www.defensoria.sp.def.br)

2022/0005228

DPAI ASCOV - 0593427v5



**ANEXO I - PLANO DE TRABALHO**

**1. DADOS CADASTRAIS**

**1.1 Entidade: CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S/A**

CNPJ: 62.984.091/0009-51

Endereço: Av. Dr. Ussiel Cirilo, n.º 402, Vila Jacuí

Cidade: São Paulo - SP

CEP: 08060-070

Telefone: (11) 2037-5709

e-mail: [cristiane.melo@cruzeirodosul.edu.br](mailto:cristiane.melo@cruzeirodosul.edu.br)

**1.2 Representante: LUÍS FELIPE SILVA BRESAOLA**

Cargo: Diretor

RG nº: 33.630.431-6 SSP/SP

CPF nº : 326.765.678-88

e-mail: [luiz.amaral@cruzeirodosul.edu.br](mailto:luiz.amaral@cruzeirodosul.edu.br)

**1.3 Representante: LUIZ HENRIQUE AMARAL**

Cargo: Diretor

RG nº: 14.082.517 SSP/SP

CPF nº : 537.082.889-04

e-mail: [luiz.amaral@cruzeirodosul.edu.br](mailto:luiz.amaral@cruzeirodosul.edu.br)

**1.4 Responsável pela Execução: WELLINGTON FERREIRA DE AMORIM**

Cargo: Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica

RG nº: 28.095.749-X

## 2. OBJETO DA PROPOSTA

A Defensoria Pública de São Paulo, criada pela Lei Complementar Estadual nº 988 de 09 de janeiro de 2006, é a instituição pública que tem como atribuição, por mandamento constitucional, prestar assistência jurídica integral e gratuita aos carentes de recursos financeiros.

A prestação de assistência jurídica pela Defensoria Pública do Estado tem sido realizada de forma direta, por meio de Defensores Públicos e, considerando o número ainda reduzido destes profissionais frente à demanda, de forma suplementar por meio dos convênios e termos de parceria.

Deste modo, se faz necessária a prestação desta assistência jurídica integral e gratuita por intermédio de entidades parceiras da Instituição, razão da apresentação da presente proposta que visa a atuação nas seguintes áreas do Direito: Direito Civil, Direito de Família, Direito do Consumidor e Juizado Especial Cível à população hipossuficiente do Foro Regional de São Miguel Paulista, São Paulo/SP.

## 3. DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS E DE SUA FORMA DE EXECUÇÃO

A prestação de assistência judiciária gratuita complementar com vistas ao atendimento da população carente de recursos financeiros será operacionalizada através das seguintes etapas ou fases:

### 3.1 Análise da situação econômico-financeira (triagem)

A análise da situação econômico-financeira será realizada por meio de um rigoroso processo seletivo dos hipossuficientes, parametrizado pelas condições socioeconômicas apresentadas e registradas em documento próprio, atendendo a Deliberação nº 89 do Conselho Superior da Defensoria Pública, bem como recomendações de demais atos emanados da Defensoria Pública.

*Obs.: nos locais onde houver Defensoria Pública a triagem será realizada pelos Defensores Públicos da Regional e os usuários serão encaminhados à Organização da Sociedade Civil mediante ofício.*

### 3.2 Atendimento

O atendimento, a ser realizado, quando necessário, por mecanismos não presenciais, objetivará diagnosticar a situação dos hipossuficientes para a escolha do remédio jurídico adequado, a ser desempenhado na integralidade pela equipe profissional apresentada nos termos deste plano de trabalho, compreendendo, inclusive, eventuais estagiários, que ficarão sob a orientação e responsabilidade do profissional contratado, todos supervisionados pelo coordenador do projeto, se houver.

### 3.3 Propositura da ação

A propositura da ação consistirá em elaboração da peça formal fundamentada em estudos e

pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais, acompanhada dos necessários elementos probatórios que o caso concreto requerer.

### **3.4 Acompanhamento**

O acompanhamento consistirá em supervisionar a tramitação do processo com as devidas providências processuais solicitadas, detectando eventuais deficiências e falhas no desenrolar da ação judicial proposta, até satisfação dos interesses do usuário.

Com o envolvimento dos estagiários nas diversas etapas ou fases do processo, haverá um enriquecimento das experiências curriculares, através de sua participação em atividades jurídicas reais cobertas pela parceria, tais como:

- a) atividades práticas de negociação, conciliação e mediação;
- b) atuação jurídica oral;
- c) visita orientada;
- d) análise de autos findos;
- e) elaboração de textos, peças jurídico-legais, contestações, impugnações, requerimentos, alvarás, recursos e relatórios;
- f) estudos e pesquisas das fontes formais de Direito (legislação, costumes, doutrina, jurisprudência) etc;
- g) participação em audiências conciliatórias e de instrução e julgamento, bem como participação em audiências conciliatórias e de instrução e julgamento, inclusive atos judiciais a serem realizados por mecanismos eletrônicos / não presenciais.

### **3.5 Interposição de recursos**

A interposição de recursos, de forma adequada e tempestiva, visará o reexame das decisões judiciais, no sentido de reformá-las total ou parcialmente e de esclarecê-las, até satisfação dos interesses do usuário.

**3.6 Comarca de atuação:** Foro Regional de São Miguel Paulista da Comarca de São Paulo/SP

### **3.7 Área de atuação:**

- (X) Cível
- (X) Família
- (X) Juizado Especial Cível
- (X) Direito do Consumidor

#### **3.7.1 Detalhamentos das áreas:**

- **Família:** envolvendo, sobretudo, ação de alimentos, execução de alimentos, separação judicial, divórcio, conversão em divórcio consensual, anulação de casamento, investigação de paternidade, guarda, regulamentação de visitas, inventário e arrolamento, restabelecimento de casamento, revisional de alimentos, reconhecimento e dissolução de sociedade de união estável, emancipação judicial outorgada e consentimento, tutela, curatela, cautelares, curadoria especial e pedido de alvará.
- **Cível:** atuando em questões cíveis, principalmente em ações do procedimento comum, execução, embargos ao devedor, impugnação à execução, consignação em pagamento, declaratórias, embargos de terceiros, possessórias, cautelares, revisional de aluguel, despejo, mandado de segurança, procedimento especial de jurisdição voluntária/contenciosa, curadoria especial, nunciação de obra nova, anulação e retificação de registro.
- **Consumidor:** atuando em questões de direito do consumidor, principalmente em ações do procedimento comum, execução, embargos ao devedor, impugnação à execução, consignação em pagamento, declaratórias, embargos de terceiros, cautelares, procedimento especial de jurisdição voluntária/contenciosa e curadoria especial.
- **Juizado Especial Cível:** Ações e defesas, recursos e eventuais providências em defesa dos direitos do usuário

Área	Número de encaminhamentos propostos (dentro das áreas escolhidas)
Família	10
Cível	10
Juizado Especial Cível (somente ações e recursos, não abrangendo plantões)	05
Consumidor	05
<b>TOTAL DE ENCAMINHAMENTOS</b>	<b>30</b>

Obs.1: Havendo recesso forense nos meses de dezembro e janeiro, as metas acima serão reduzidas em um terço.

Obs. 2: Na eventualidade de não haver encaminhamentos suficientes em algumas das áreas acima descritas, poderão haver encaminhamentos suplementares das outras áreas para fins de cumprimento da meta total.

Obs. 3: O encaminhamento de demandas pela Coordenação local à entidade conveniada é condicionado à autorização de provisionamento, inclusive em relação às áreas de encaminhamento, pela Subdefensoria Pública-Geral do Estado competente.

#### 4. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

O atendimento dar-se-á, principalmente, nas dependências do prédio do Núcleo de Prática Jurídica da Universidade Cruzeiro do Sul, sito à Rua Parioto, n.º 402, Vila Jacuí, São Paulo/SP, reservadas única e exclusivamente para as atividades da Assistência Judiciária Gratuita, de segunda

à quinta-feira, das 09hs às 12hs e das 13h às 15h, reservando-se parte das tardes para orientação aos estagiários sobre o andamento dos processos da semana.

Garante-se, também, a execução destas atividades por mecanismos não presenciais, quando necessário. Nesta hipótese, serão adotados procedimentos voltados ao agendamento porventura aplicável (a exemplo mediante envio de links, convites ou delimitação de horário) para oferta de atendimento por meio virtual, especialmente por meio de chamadas de voz e/ou vídeo, sem prejuízo da oferta de orientações por outro meio digital.

## **5. DA EQUIPE**

A Equipe de trabalho será formada por:

- 01 (X) coordenador do projeto
- 02 (X) advogados
- 80 (X) estagiários de Direito
- 01 (X) assistente social
- 02 (X) estagiário de serviço social

A Entidade proponente efetuará a seleção e contratação dos profissionais envolvidos que comporão a equipe de trabalho, assumindo a responsabilidade exclusiva pela quitação de quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais, devidos em decorrência das contratações.

Os estagiários de Direito mencionados na descrição da equipe acima são alunos do curso de Direito que atuam como estagiários voluntários, em um sistema de rodízio, que ficam vinculados a uma quantidade de pastas, acompanhando os assistidos e seus respectivos processos, na forma estabelecida nos artigos 6º e 7º do Regulamento do Núcleo de Prática Jurídica da Universidade Cruzeiro do Sul. Os estagiários voluntários são rotativos, na medida em que vão aprendendo, acabam por ingressar em estágios remunerados na iniciativa privada e em Órgãos Públicos, como a própria Defensoria Pública. A equipe conta com um estagiário contratado, remunerado.

Os advogados são funcionários celetistas da Universidade Cruzeiro do Sul, que trabalham com exclusividade no Núcleo de Prática Jurídica no atendimento aos assistidos. Atualmente, são dois advogados registrados, Drs. Douglas Braga da Silva e Mariangela de Jesus Purcino.

A Assistente Social é a Dra. Rosana Cristina Januário Nascimento, que possui vínculo celetista com a Universidade Cruzeiro do Sul, há mais de 15 (quinze) anos.

Quanto aos estagiários de serviço social, serão supervisionados pela Assistente Social Rosana, acima indicada, sendo certo que o trabalho da assistente social é o de acompanhamento, aconselhamento e encaminhamento a outros Núcleos Técnicos de Assistência da Universidade ou até mesmo a Órgãos Externos, públicos ou privados.

## **6. DOS RELATÓRIOS DAS ATIVIDADES E DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS DE AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS**

O relatório das atividades desenvolvidas ficará sob a responsabilidade do Coordenador do projeto, que os encaminhará até o dia 10 de cada mês à Assessoria de Convênios.

São Paulo, \_\_\_\_ de agosto de 2023.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO JÚNIOR  
Defensor Público-Geral

CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.

DocuSigned by:  
Luiz Henrique Amaral

LUIZ HENRIQUE AMARAL

Diretor

DocuSigned by:

LUIS FELIPE SILVA BRESAOLA

LUÍS FELIPE SILVA BRESAOLA

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Thomaz Fiterman Tedesco, Defensor Público Coordenador da Assessoria Jurídica**, em 28/08/2023, às 15:41, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo Antonio Fiorentino Junior, Defensor Público-Geral do Estado**, em 28/08/2023, às 20:17, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade\\_documento](https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento) informando o código verificador **0593431** e o código CRC **82565742**.

Rua Boa Vista, 200, 8º andar - Centro - CEP 01014-000 - São Paulo - SP - [www.defensoria.sp.def.br](http://www.defensoria.sp.def.br)

2022/0005228

DPAI ASCOV - 0593431v4